

A História no Diário Oficial

Governo Alacid Nunes (1966/1971)

A BUROCRACIA DO INÍCIO DE UM ANO EMBLEMÁTICO

Neste 2015, completam-se 47 anos de um ano emblemático: 1968 foi marcado pelos movimentos estudantis, protestos na Europa e na América do Norte. Foi o ano que marcou a libertação da juventude que “amava a Revolução” – não sem amar os Beatles e a banda The Rolling Stones - e era contra a Guerra do Vietnã, no calor da Guerra Fria. No Brasil, 68 foi um daqueles que a historiografia haveria de incluir na lista dos “anos de chumbo” da ditadura militar, marcado também pelos protestos da juventude. Se o leitor tentar buscar no Diário Oficial do Estado algo com esse viés histórico, relacionado aos atos do governo, pouco ou nada encontrará – afinal, só alguns anos depois viria o tempo mais chumboso, sustentado pelas linhas do Ato Institucional número 5 – famoso AI 5, que fez e aconteceu com autêntica mão-de-ferro.

Em janeiro de 1968, o DOE documentava simples rotinas administrativas do coronel do Exército Alacid da Silva Nunes, então governador nomeado (só mais tarde ele seria eleito pelo voto direto) da “Revolução de 1964”. Apesar do regime discricionário, a administração, refletida no Diário Oficial, corria pacífica, com burocracia rotineira.

A primeira edição daquele ano (circulou no dia 3 de janeiro, quarta-feira), trouxe simplórios decretos tratando da burocracia da Área de Pessoal, assinados pelo governador e por secretários: dez de exoneração tiveram autógrafa do próprio Alacid; os demais foram assinados pelo secretário de Estado de Governo, Clóvis Silva de Moraes Rego, sempre acompanhado pelo titular da área ao qual o funcionário-alvo do decreto estava vinculado. Os decretos não revelam as razões das demissões, mas alguns registram a exoneração “a pedidos” (detalhe até hoje comum). Foram publicados 35 decretos concedendo Licença Saúde e um para “acompanhar pessoa da família” (certamente doente). A secretaria recordista no ranking de “servidor doente” foi a da Educação. Dois da Saúde ganharam Licença Prêmio.

Outros atos trataram de rotinas operacionais. Na Seção de Editais Administrativos, a Secretaria de Saúde publicou um edital advertindo para a necessidade de licença de funcionamento de uma infinidade de serviços públicos e privados de saúde, incluindo comércio de ervas e produtos industriais. O edital comunicava aos “proprietários de farmácias, drogarias, depósitos de drogas, suprimentos de socorros farmacêuticos, laboratórios de especialidades farmacêuticas, laboratórios farmacêuticos privativos de hospitais, casa de saúde, sanatórios e ambulatórios mantidos por estabelecimentos religiosos, sociedades beneficentes e congêneres, hervanarias (produção, processamento e comercialização de ervas medicinais – grifo meu), laboratórios de próteses, casas de óticas, salões de beleza, estabelecimentos que comercializam artigos dentários, hospitais, casas de saúde, ambulatórios médicos etc.”, deverão “obter ou renovar as licenças para os citados estabelecimentos, conforme preceituam os decretos-lei 20.377, de 8 de setembro de 1931, e o decreto-lei 50.780, de 10 de junho de 1961”, que estaria “em vigor até 31 de março do corrente ano”. E acrescentava: quem não obtivesse a licença estaria “sob pena de multa”, conforme decretos de 1959 e 1961. Os proprietários de “institutos hospitalares de qualquer natureza pública ou particular, laboratórios de análises clínicas e pesquisas clínicas, laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, gabinetes de Raios-X, gabinetes dentários e institutos de fisioterapia e ortopedia, e estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais” também precisavam renovar ou fazer o registro.

A Secretaria de Saúde acrescentou no edital uma advertência: “...chamamos atenção dos Srs. Proprietários dos estabelecimentos que constam no presente aviso, para a regularização urgente dos mesmos, visto esta Secretaria de Saúde Pública estar determinada a agir rigorosamente contra os faltosos, de acordo com a legislação em vigor.

Nélio Palheta - Jornalista

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



Agenda Cultural

Programme-se!



ARTES VISUAIS

Estereoscopia

Local: Galeria Theodoro Braga
(subsolo do Centur)

Entrada franca

Até 09/01/2015, das 9h às 19h



CINEMA

Mostra Melhores de 2014

Local: Espaço Municipal Cine Olympia
(Avenida Presidente Vargas, nº 918)

Entrada franca

02/01/2015 - Barbara, às 18h30



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site www.ioe.pa.gov.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR**:

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas; ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores, quebras de seção, quebra manual de linhas, marcadores próprios dos editores de texto, como pontos; quadrados; setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.